Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fls 23

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 008-E-2021.

EXPEDIENTE
15 ABR. 2021

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mário Marcus Leão Dutra, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei complementar que "*Dispõe sobre a criação do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete – FUNPROC e dá outras providências*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 008-E-2021.

O Nobre Prefeito Municipal justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 04/05.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls. 07 a 17.

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls. 20.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural para emitir seu parecer, sendo que apresenta pedido de diligência.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer criar "*do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Conselheiro Lafaiete – FUNPROC*".

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

O referido projeto de lei inicialmente deveria ser por lei complementar e ainda precisamos reunir com a Procuradoria para uma analise de alguns pontos deste projeto, por fim conforme consta nos autos do projeto o Chefe do Executivo requereu vistas do projeto, deste modo iremos baixar o projeto em análise para diligência.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-17 Abr 2021-10:03:03-03-17

Fls

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 008-E-2021.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, requeremos diligência do projeto de lei para o Chefe do Executivo analisar o mesmo e ainda para marcar uma reunião dos mebros da Comissão com a Procuradoria para analise de alguns pontos deste projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 09 DE ABRIL DE 2021.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR EUSTÁQUIO CÂNDIDO DA SILVA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS